**EDITAL 01/2022 – PPCivAm/PPG**

**Apoio ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental**

**A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPG) e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCivAm) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito do Programa de Acompanhamento, Avaliação e Fomento para a Excelência na Pesquisa e na Pós-Graduação da UFRN, “***Linha II – Consolidação de Programas acadêmicos com o curso de Mestrado com nota 3,* e como consequência dos compromissos institucionais com o processo de fusão dos programas de pós-graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental com o programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, assim como as metas definidas no Plano de Gestão da UFRN e no PDI, torna público o presente edital **para a concessão emergencial de bolsas de mestrado visando à consolidação do novo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.**

**1 – OBJETIVO**

**1.1** – Apoiar o novo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCivAm), através da concessão emergencial de bolsas de estudos para os alunos regularmente matriculados e selecionados para tal fim, no período de abril/22 a dezembro/22.

**2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**2.1** – O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCivAm) deve selecionar os estudantes, coletar as assinaturas nos termos de compromisso e encaminhar por meio de ofício à PPG (unidade 11.23), até o dia 25 de março de 2022.

**2.2** – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no presente edital.

**2.3** – Os alunos/bolsistas deverão ser indicados de acordo com o quantitativo apresentado na tabela no item 3, distribuído entre as duas áreas de concentração do PPCivAm.

**3-) NÚMERO DE BOLSAS**

| **Áreas de Concentração do PPCivAm** | **Número de Cotas disponíveis** |
| --- | --- |
| Engenharia Ambiental  | até 03 (três) |
| Engenharia Civil | até 03 (três) |

**4 – ITENS FINANCIAVES E RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1** – Serão financiadas até 06 bolsas de estudos no total, no valor de R$ 1.500,00 por mês por até 9 (nove) meses, sem a possibilidade de prorrogação de abril/22 a dezembro/22, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**4.2** – Os recursos financeiros para a presente chamada são provenientes do orçamento do Programa de Excelência na Pesquisa e na Pós-Graduação da UFRN, e do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, exercício 2022.

**5 – DOS CRITÉRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

**5,1 -** Para implementação das bolsas aos alunos selecionados e indicados pelos programas, de acordo com o número de cotas disponíveis no item 3, deve-se atender aos seguintes requisitos:

 a) As bolsas serão destinadas aos alunos regularmente matriculados no programa que ingressaram em 2021, de acordo com a melhor classificação no processo seletivo para o referido ano, no caso de ambos os programas envolvidos antes da fusão;

 b) As bolsas de estudo serão destinadas exclusivamente a alunos com dedicação em tempo integral e sem vínculo empregatício;

 c) Alunos vinculados aos programas acadêmicos devem atender a todos os critérios utilizados pela CAPES para implementação de bolsas de estudos;

d) Assinatura pelo aluno de termo de compromisso conforme modelo anexo;

Natal-RN, 11 de março de 2022.

Rubens Maribondo do Nascimento

Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFRN

Osvaldo de Freitas Neto

Coordenador PPG em Engenharia Civil e Ambiental - PPCivAm